ACTA N.º 47

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE: DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO

VEREADORES: ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral**.**

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES; por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

A **Sr.ª Presidente** e o Sr. Vereador **Dr. Paulo Rabaça** estiveram ausentes da reunião por motivos devidamente justificados.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 18 de Novembro cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Vice-Presidente, Sr Dr. Vítor Lourenço, foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e cinquenta minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

404/78 JOÃO OLIVEIRA CARREIRA E ESPOSA

198/87 ANTÓNIO ALECRIM LOPES

701/02 ABEP-ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR DOS PARCEIROS

919/02 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIAS CARREIRA

1096/02 MARIA BRANCA CHAVES DA SILVA PINHEIRO C. SOUSA BYRNE

1116/02 LÉNEA MARIA FERREIRA MARQUES

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

91/02 ADRIANO DA COSTA PARREIRA

PONTO NÚMERO TRÊS

- RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO – MÊS DE NOVEMBRO

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO:

30/92 ARRABALDE-EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, SA

4/97 PROVÍNCIA PORTUGUESA DA ORDEM FRANCISCANA

PONTO NÚMERO CINCO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE OBRAS MUNICIPAIS:

T.84/02 CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LENA, VALE GRACIOSO, CASAL MIL HOMENS, AZOIA. ACTAS DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS

PONTO NÚMERO SEIS

- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – FÉLIX DA SILVA MONTEIRO (ENT.9772/02)
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ACÁCIO MANUEL SANTOS VIEIRA (ENT.12609/02)

- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER COM VISTA À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE VISITADORES DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE LEIRIA "OS SAMARITANOS"
- CONTRATAÇÃO DE UM PERITO PARA AVALIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO ONDE SE INSERE O FECHO DA CIRCULAR INTERNA DE LEIRIA

PONTO NÚMERO SETE

- PUBLICIDADE – LEIRIPÁGINA-REPRESENTAÇÕES E SUPORTES PUBLICITÁRIOS, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.33419/02)
- PUBLICIDADE – ANÍBAL FRANCISCO MADEIRA – RENOVAÇÕES (ENT.17862/02)
- PUBLICIDADE – CLINORAL – CLÍNICA MÉDICA, LDA. (ENT.29839/02)
- PUBLICIDADE – ANA CRISTINA HENRIQUES DIAS (ENT.29838/02)
- PUBLICIDADE – RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, SA (18754/02)
- PUBLICIDADE – FIGUEIRA GRANDE TURISMO-EM (ENT.33467/02)
- CALENDARIZAÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS NAS SEMANAS DO NATAL E ANO NOVO
- LOJA N.º 0.14 NO EX-MERCADO DE SANTANA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS SEM INDEMNIZAÇÃO
- VALOR DO TRESPASSE DA LOJA N.º 0.13 DO MERCADO DE SANTANA

PONTO NÚMERO OITO

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS

PONTO NÚMERO NOVE

- COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MONAPO EM MOÇAMBIQUE. CONTRIBUTO DA EMPRESA STL-SERVIÇO DE TRANSPORTES E LIMPEZA, LDA.

PONTO NÚMERO DEZ

- TOPONÍMIA – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 2000.12.02 REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DOS TOPÓNIMOS DA FREGUESIA DE ORTIGOSA

PONTO NÚMERO ONZE

- CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA – PEDIDO DE APOIO

PONTO NÚMERO DOZE

- PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – SUBSÍDIOS PARA A ÉPOCA 2002/2003 (PAAD – ÉPOCA 2002/2003)

PONTO NÚMERO TREZE

OS MALMEQUERES – CENTRO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE LEIRIA - SUBSÍDIO

TEMPOS LIVRES 1.º CICLO – UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DA SERRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE AUTOCARRO DA CML

OBRAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE AUTOCARRO DA CML

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES – INFÂNCIA E 3.ª INFÂNCIA – AMITEI - SUBSÍDIO

PONTO NÚMERO CATORZE

CEDÊNCIA DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

N.º 2158/02 A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** chamou a atenção da Câmara para o facto de há algum tempo dois camiões de ferro velho ficarem estacionados durante o fim de semana na via em frente do antigo edifício do Liceu António José Saraiva. Além das escorrências de cor de ferrugem que se vêm na via e nos muros há também o problema do pavimento que no local já se encontra deformado devido ao peso daqueles veículos pesados. A Câmara já terá necessidade de fazer despesas se pretender repor o piso.

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Neusa Magalhães** informou que já tinha conhecimento das manchas verificadas nos muros e a PSP também já tem a identificação dos condutores dos veículos. Não tinha conhecimento dos danos provocados no pavimento, pelo que se vai verificar a situação e se houver despesas a imputar, já se tem conhecimento de quem são os prevaricadores.

**

N.º 2159/02 O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** tendo presente uma das últimas listas de registo de Ordens de Pagamento distribuídas pelo executivo camarário, destacou o valor de €5.830,42, Ordem de Pagamento n.º 8602 referente à TMN.

Constatou que consistia no pagamento da factura do mês de Outubro de 2002 referente aos telemóveis da Câmara Municipal.

Registando a existência desta rubrica de despesa somente com a liderança actual, com nenhum executivo anterior a dispor deste serviço, considerou a verba (mais ou menos 1.170 contos) substancial e bastante exagerada, suscitando-lhe os seguintes pedidos de esclarecimento:

- qual o número de telemóveis ao serviço da Autarquia e quem está autorizado a utilizá-los;
- se existe algum controlo de custos sobre o que é o uso profissional e pessoal, ou seja, se está definida um *plafond* limite para chamadas ao serviço da Autarquia, acima do qual o respectivo utilizador é responsável pelo gasto e reembolsa a Câmara nesse montante excedente.

O Sr. Vereador **Dr. Vítor Lourenço**, na qualidade de Vice-Presidente, remeteu a resposta aos pontos apresentados para a próxima reunião, na presença da Sr.ª Presidente.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 2160/02 PROC.º N.º 404/78 - (fl. - 127)

De **JOÃO DE OLIVEIRA CARREIRA E ESPOSA,** residente na Rua da Malaposta, n.º 947 – Cruz d'Areia, freguesia de Leiria, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura de legalização da ampliação levada a efeito numa moradia (anexo para garagem e arrumos, situada em Quinta dos Vasos – Cruz d'Areia, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que os elementos apresentados vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/12/02, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização da ampliação levada a efeito na moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o art.º 66.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, devendo prever uma porta entre a sala de estar e a sala de jantar, por forma a criar um único compartimento destinado a cozinha, contendo este um espaço de jantar;

2.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

3.º apresentar projecto de estabilidade no prazo de 180 dias.

**

N.º 2161/02 PROC.º N.º 197/87 - (fl. - 241)

De **ANTÓNIO ALECRIM LOPES,** acompanhado de um projecto de alterações em nome de **LAVRADOR & SILVA LDA,** com sede na Avenida Marquês de Pombal, Lote 1 – Bloco B – 2.ºA, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de legalização das alterações levadas a efeito num estabelecimento de bebidas com sala de dança, situado no Lote 5 – Quinta da Pedreira – Alto do Vieiro, freguesia de Parceiros.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 04/12/02, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se da apreciação do projecto de arquitectura relativo às obras de alteração de estabelecimento de bebidas com sala de dança no local acima indicado e inserido no loteamento n.º 85/78, face a deliberação de Câmara de 04/11/02 relativamente à alteração ao loteamento.

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º a operação urbanística pretendida não está prevista no alvará de loteamento, no que se refere a;

1.1 área de implantação;

1.2 área de construção;

1.3 número de pisos;

2.º a certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada não é compatível com o previsto no processo de loteamento, no que se refere à área da propriedade;

3.º não apresenta planta síntese do loteamento com o lote assinalado;

4.º não apresenta a planta de implantação com os limites do lote devidamente assinalados.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera, por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

Mais delibera informar que, o pedido poderá ser revisto desde que reformule o projecto, de acordo com os motivos acima indicados.

**

N.º 2162/02 PROC.º N.º 701/02 - (fl. - 760)

De **ABEP - ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR DOS PARCEIROS,** com sede no Largo da Igreja, freguesia de Parceiros, solicitando a isenção do pagamento da taxa pelo licenciamento e utilização do edifício destinado à sua sede social, a levar a efeito no lugar e freguesia de Parceiros, uma vez que se trata de uma Associação Particular de Solidariedade Social.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade autorizar a isenção do pagamento de quaisquer taxas, devidas pelo licenciamento e utilização do edifício destinado a sede social, a levar a efeito no lugar e freguesia de Parceiros, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 73.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, e art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Licenças, devendo no entanto proceder ao levantamento do respectivo Alvará de Licença dentro dos prazos legalmente fixados, apresentando os documentos necessários para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada por minuta.

**

N.º 2163/02 PROCº N.º 919/2002 - (fl. - 80)

De **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIAS CARREIRA,** residente na Rua Monsenhor Joaquim Carreira, n.º 7, freguesia de Caranguejeira, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alterações num edifício habitacional e comercial, situado na Estrada do Vidigal – São Romão, freguesia de Pousos, incluindo adaptação do comércio a estabelecimento de restauração e bebidas.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 04/12/02, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura das alterações do edifício acima referido, incluindo adaptação do comércio a estabelecimento de restauração e bebidas, condicionado ao seguinte:

1.º os espaços no vão da cobertura não poderão ser utilizados para fins habitacionais;

2. esclarecer quanto à localização das entradas de ar na entrada do edifício, face às alterações propostas;

3.º cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde;

4.º garantir a ventilação das instalações sanitárias do estabelecimento de restauração e bebidas, nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

5.º cumprir com o indicado no disposto nos n.ºs 6 e 7 do art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril (relativamente à conduta de evacuação de fumos e instalação de lavatório junto da entrada da cozinha);

6.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses, incluindo:

6.1 projecto de isolamento acústico (dado que os elementos apresentados são insuficientes);

6.2 projecto de exaustão de fumos, com indicação da localização das respectivas condutas nos diversos pisos nomeadamente, no que se refere à cozinha do restaurante.

******

N.º 2164/02 PROC.º N.º 1096/02 - (fl. – 32, 58)

De **MARIA BRANCA CHAVES DA SILVA PINHEIRO DA COSTA DE SOUSA BYRNE,** residente na Rua de Leiria, n.º 8 - Arnal, freguesia de Maceira, acompanhado do pedido de execução de obras de beneficiação e recuperação no âmbito do Programa RECRIA, a levar a efeito no prédio sito na Rua Henrique Sommer, n.º 12, freguesia de Leiria, de que é proprietária Maria Branca Chaves da Silva Pinheiro da Costa de Sousa Byrne, e ainda do relatório técnico e cálculos da comparticipação elaborados pelo Departamento de Planeamento.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares de 04/10/02, e Departamento de Planeamento de 19/11/02, delibera por unanimidade o seguinte:

1.º Isentar de licenciamento as obras de beneficiação e recuperação do referido edifício, nos termos previstos no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, devendo as mesmas limitar-se à simples conservação e manutenção do existente, mantendo as cores e características dos materiais existentes.

- autorizar a comparticipação no valor de €38.619,49 relativo às obras de recuperação e beneficiação do edifício sito na Rua Henrique Sommer, n.º 12, freguesia de Leiria.

Mais delibera, dar conhecimento da presente deliberação ao IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, enviando os elementos necessários, a fim de ser emitido o correspondente parecer.

******

N.º 2165/02 PROC.º N.º 1116/02 - (fl. - 41)

De **LÉNEA MARIA FERREIRA MARQUES,** residente na Rua das Oliveiras, Lote 51 – 1.º Letra D – Bouxaria, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro, a levar a efeito em Beco da Maruja – Pinheiros, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 04/12/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da moradia, anexo e muro acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º ceder uma faixa de terreno ao domínio público para alargamento do arruamento, devendo para o efeito medir-se 3.5m ao eixo do referido arruamento (de modo a permitir seu alargamento para 6.00m, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal), assim como 1.5m para execução do passeio, devendo apresentar planta de implantação com indicação e quantificação do espaço cedido;

2.º apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada quanto ás áreas cedidas;

3.º apresentar estimativa de custos rectificada, devendo contemplar os muros de vedação e anexo;

4.º apresentar alçados e cortes da totalidade dos muros de vedação, em todo o seu desenvolvimento;

5.º garantir o cumprimento do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente ao fornecimento de água para extinção de incêndios;

6.ºapresentar duas colecções de elementos rectificados relativos ao projecto de arquitectura e, de acordo com o indicado no ponto 1;

7.º apresentar no prazo de 6 meses projectos de especialidade;

8.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €1.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a execução das infra-estruturas referidas no ponto 1, devendo para o efeito garantir-se a utilização de materiais idênticos aos existentes no local relativamente aos passeios e alargamento do arruamento, assim como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma.

Delibera ainda, dar conhecimento à Junta de Freguesia do indicado nos pontos 1 e 9 face à comunicação de 19/07/02 (juntar cópia da folha 34).

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 2166/02 INF. N.º 91/02 - (fl. - 40)

De **ADRIANO DA COSTA PARREIRA,** residente em 10, Rue de L'Ille de Conge – Chenneviers sur Marne - França, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um conjunto habitacional, a levar a efeito na Rua D. José Alves Correia da Silva – Cruz d'Areia, freguesia de Leiria

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 04/12/02, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se do pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício no local acima indicado e numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal com Áreas Habitacionais ou Residenciais de Média Densidade.

Analisado o pedido e na sequência de pedido antecedente apresentado para o local (Inf. n.º 148/00), verifica-se que o proposto:

1.ºnão se enquadra sob o ponto de vista urbanístico no local relativamente à sua envolvente, tipologia de ocupação e volumetria;

2.º não cumpre com o disposto no art.º 67.º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo os estacionamentos localizar-se junto à via pública;

3.º prevê a execução de arruamento público, pelo que se considera que deverá elaborar-se processo de loteamento.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 (incumprimento do PDM), n.º 3 (dado não se enquadrar no local relativamente à sua volumetria) e n.º 4 (dado que o local não se encontra servido de infra-estruturas) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho."

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2167/02 Presente o relatório dos Serviços de Fiscalização, relativamente ao serviço efectuado durante o mês de Novembro.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PONTO NÚMERO QUATRO

N.º 2168/02 PROC.º LOT. N.º 30/92 (fl.1216)

De Arrabalde – Empreendimentos Urbanísticos SA, acompanhado de um requerimento de **HABIGONÇALVES – CONSTRUÇÕES, Lda**, com sede na Rua Principal n.º 37, em Ulmeiro, Santa Catarina da Serra e de **FERDULIZ – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Lda** com sede na Rua do Lavadouro n.º 295, em Caxieira, Santa Eufémia, referente ao loteamento sito na Quinta do Porto Moniz, freguesia de Leiria.

Trata-se de uma alteração ao loteamento, que consiste na redução dos pés-direitos entre os pisos 0, 1, 2, e 3 de 2,89m para 2,87m nos lotes B3 e B4.

O piso 4 aumenta no que é reduzido nos pisos inferiores, mantendo-se as cérceas previstas no loteamento.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo de 05.12.02 delibera por unanimidade aprovar a alteração acima referida.

**

N.º 2169/02 PROC.º LOT. N.º 4/97- (fl 292)

De **PROVÍNCIA PORTUGUESA DA ORDEM FRANCISCANA** com sede na Rua Silva Carvalho n.º 34 em Lisboa, referente ao loteamento sito na Quinta da Cerca, freguesia de Cortes.

Decorreu o prazo de Discussão Pública, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, sem reclamações.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento Urbanismo em 05/12/02 delibera por unanimidade aprovar o projecto de loteamento, condicionado à cedência ao domínio público de 4750,10m² destinados a arruamentos, estacionamentos, passeios e zonas verdes bem como à elaboração dos projectos das infra-estruturas adequados à solução do loteamento.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO CINCO

T.84/02 – CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LENA, VALE GRACIOSO, CASAL MIL HOMENS, AZOIA. ACTAS DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS

N.º 2170/02 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado das actas da Comissão de Abertura do Concurso e do Relatório da Comissão de Análise de Propostas com o resultado do Concurso Público realizado para a execução da referida empreitada.

Tendo por base a Acta do Acto Público de Abertura das Propostas e o relatório relativo à avaliação da capacidade técnica, ambos elaborados pela Comissão de Abertura, conclui –se que os nove concorrentes presentes ao concurso foram admitidos.

Trata-se de um Concurso Público, a empreitada é por Série de Preços, com um preço base de €129.687,45 e com um prazo de execução de 3 meses.

Quanto ao critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os factores abaixo indicados e numa escala de 0 a 20 valores:

A) Preço	60 %	12 Valores
B) Valor Técnico da Proposta	40 %	8 Valores
Total	100%	20 Valores

Conferidas as propostas verifica-se a inexistência de lapsos nas listas de preços unitários dos concorrentes.

Na análise do factor Preço teve-se em consideração o previsto no ponto n.º 14 do Anúncio de Concurso e n.º 21 do Programa de Concurso.

Para a análise dos subfactores que constituem o factor Valor Técnico, esta Comissão teve em conta os seguintes aspectos:

Plano de Trabalhos

A calendarização pormenorizada das diversas fases e trabalhos a executar;

A indicação do início e duração de cada trabalho de forma coerente devendo também respeitar-se a sucessão de execução de cada um, de acordo com a especialidade correspondente.

Plano de Pagamentos

A adequação do plano de pagamentos ao plano de trabalhos apresentado.

Memória Descritiva

Descrição do objecto de concurso, das técnicas e procedimentos a adoptar, bem como a justificação dos mesmos.

Nota: Deverão ser tomadas em consideração as condições técnicas gerais e particulares da obra nomeadamente a inserção urbana, natureza e condições do terreno, adequação às infra-estruturas e redes exteriores, etc.

A classificação obtida em cada um destes subfactores resulta da aplicação de um factor de ponderação que tem em conta o maior ou menor grau de pormenorização e adequação propostos, de acordo com a seguinte escala.

Plano de Trabalhos	90%
e	75%
Memória Descritiva	50%
Plano de Pagamentos	90%
	75%

Após a aplicação do critério de adjudicação (ver mapa em anexo), a classificação obtida por cada concorrente e respectiva proposta é a seguinte:

	Preço	Valor	Total
Técnico			
JOÃO CEREJO SANTOS / CERVITER, SA	8,82	6,78	15,60
CONSTRUTORA DO LENA, SA	9,04	6,00	15,04
AZINHEIRO, LDA/LUIS S.VERMELHO	9,45	6,00	15,45
CIVILVIAS, LDA.	10,95	4,20	15,15
MANUEL GOMES ANTÓNIO / BOSOGOL, LDA	12,00	5,50	17,50
ASIBEL, LDA.	10,89	4,70	15,59
JOSÉ CEREJO DOS SANTOS	10,88	4,20	15,08
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA	11,98	7,08	19,06
A ENCOSTA, SA	10,31	4,70	15,01

Face aos resultados apurados, verifica-se que o concorrente CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA obteve a melhor pontuação no presente concurso.

Assim propõe-se a adjudicação da empreitada ao referido concorrente pelo valor da sua proposta, no montante de €118.075,09 + IVA.

Mais se propõe que se proceda à audiência prévia dos concorrentes conforme previsto nos n.º 1 e n.º 2 do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Remeta-se o assunto para a Câmara Municipal."

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e em conformidade com o constante no Relatório da Comissão de Análise de Propostas, delibera por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar nos termos do n.º 1, do art.º 110.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a execução da empreitada supra referida, ao concorrente CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA pelo valor de €118.075,09 + IVA. por ser o que obteve melhor pontuação no concurso.

Antes de oficiar às empresas acima referidas, deverá dar-se conhecimento da presente deliberação à Câmara Municipal da Batalha, pretendendo também saber se se mantém a intenção já manifestada anteriormente, de comparticipar a obra em 50%.

Mais delibera que se proceda à audiência dos concorrentes em conformidade com o n.º 1 e 2 do art.º 101.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**

PONTO NÚMERO SEIS

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – FÉLIX DA SILVA MONTEIRO (ENT.9772/02)

N.º 2171/02 Presente o pedido de indemnização por acidente na sequência de danos sofridos na respectiva viatura pelo munícipe em epígrafe, acompanhado da informação da Divisão Administrativa que é do seguinte teor:

O requerente juntou fotografias, participação do acidente elaborada pela GNR, indicou testemunhas e apresentou orçamento e outros documentos de despesa.

Segundo o requerente, o acidente deu-se quando, ao descrever uma curva para a esquerda, foi obrigado a encostar a sua viatura mais à direita, em virtude de vir uma outra viatura em sentido contrário, para facilitar a manobra de cruzamento, altura em que as rodas laterais da direita, frente e de trás, pisaram a gravilha ali existente em quantidades exageradas, pelo que a sua viatura entrou em despiste, embateu em algumas árvores localizadas na berma da estrada, descreveu um peão e foi subir uma barreira onde se imobilizou.

Ouvido sobre o modo como o acidente ocorreu, declarou que *«circulava a uma velocidade de +/- 60 km/hora, o tempo estava bom, não levava passageiros, conhecia a estrada mas só a utilizava esporadicamente. Que nesse dia ao descrever a curva sobre a esquerda deparou-se com outra viatura que vinha em sentido contrário e na altura do cruzamento das duas viaturas chegou-se um pouco à berma para facilitar a passagem e foi nessa altura que sentiu a traseira do carro a fugir e ao tentar contrariar a situação o carro rodopiou e subiu uma barreira do lado direito do condutor tendo embatido numas árvores que lá se encontravam e a pancada projectou a viatura novamente para a estrada rodopiando e subindo novamente a barreira de traseira».*

Das declarações do condutor e requerente lesado, resulta a seguinte factualidade:

a) Circulava a uma velocidade aproximada de 60km/hora;
b) Numa curva;
c) Era de dia e fazia bom tempo;
d) Circulava uma viatura em sentido contrário ao seu;
e) Para facilitar o cruzamento das viaturas, encostou-se à berma, onde
f) Havia gravilha, que,
g) Ao ser pisada, originou o despiste da viatura.

Os respectivos serviços municipais confirmam que, no mês de Março, esteve destacada uma brigada que procedeu á reposição de tout-venant nas bermas da referida estrada.

A responsabilidade funcional das autarquias locais corresponde, fundamentalmente, ao conceito civilista da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos, com base no artigo 483.º, n.º 1, do Código Civil, respondendo aquelas, por essa razão, apenas por actos ilícitos culposamente praticados.

Assim sendo, para o Município ser responsabilizado, não basta a confirmação da existência de gravilha na “berma” da estrada, uma vez que não constitui, por si só, base factual suficiente para a condenação do Município, faltando, além do mais, provar o nexo de causalidade adequada entre o facto (gravilha na berma) e o dano (acidente).

É o próprio requerente que admite que a gravilha existente estava na berma e não na faixa de rodagem. Com efeito, declarou, por um lado, que para facilitar o cruzamento com a outra viatura, chegou-se um pouco à berma e, por outro, que foram as rodas do lado direito, de frente e de trás, que pisaram a gravilha.

Ora, a largura da estrada, de cinco metros, permite que duas viaturas, circulando a uma velocidade moderada e adequada às circunstâncias do tempo e lugar e respeitando as regras impostas pelo Código da Estrada, possam cruzar-se em condições de segurança.

Para que o Município pudesse ser responsabilizado, necessário seria que fizesse prova que a gravilha invadiu a faixa de rodagem por si ocupada ou, então, que alegasse e provasse a falta de um qualquer dever de diligência dos serviços camarários, cuja omissão tivesse dado causa ao acidente.

Mas, não foi isso que aconteceu, razão pela qual a responsabilidade pelo acidente deverá ser-lhe assacada exclusivamente.

Alega o requerente, no seu requerimento inicial, que cumpria integralmente os limites de velocidade impostos por lei e circulava no correcto cumprimento das normas de conduta impostas pelo Código da Estrada. Mas, nas declarações que prestou admitiu que circulava a uma velocidade de mais ou menos 60km/hora.

A questão que se pode colocar é se, tendo em conta as características e estado da via e o local (uma curva), aquela velocidade de 60km/hora seria normal ou excessiva.

À data do acidente, estabelecia o artigo 24.º, n.º 1, do Código da Estrada: *«O condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível á sua frente».*

Por sua vez, acrescentava o artigo 25.º, n.º 1, alínea f): *«A velocidade deve ser especialmente moderada nas curvas, cruzamentos, entroncamentos, rotundas, lombas e outros locais de visibilidade reduzida».*

Ora, circular a uma velocidade de, pelo menos, 60km/hora, tem de considerar-se exagerada por inadequada a uma curva e a uma estrada com aquelas características e pavimento e em clara violação dos citados artigos do Código da Estrada.

Acresce que o requerente parecia já conhecer o estado do pavimento, uma vez que no seu requerimento inicial pode ler-se: *"até porque o estado do pavimento não permite excessos de velocidade"* e, ainda, *"cerca de uma semana antes, um familiar meu, também no mesmo local, mas na curva a seguir, sofreu danos na sua viatura pelas mesmas razões, tendo inclusive ficado inconsciente. Também este acidente se deveu à existência anormal de gravilha no local".*

Ora, se o requerente conhecia o estado do pavimento e a existência de gravilha e, mesmo assim, circulava à velocidade que refere, a responsabilidade do acidente tem de lhe ser imputada porque não tomou as medidas e precauções necessárias de modo a prevenir a sua existência.

Em conclusão, dir-se-á que o acidente não se deu na ou por causa da faixa de rodagem, como, aliás, ficou demonstrado, nem o Município terá praticado, por acção ou omissão, qualquer facto ilícito susceptível de censura e que obrigue á reparação do dano sofrido pelo requerente.

Nestes termos, propõe-se que o pedido do requerente seja indeferido. Mais se propõe que se proceda à audiência prévia do requerente.

A Câmara, tendo analisado o assunto, delibera por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa e respectiva proposta de indeferimento da pretensão da requerente.

Mais delibera que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, seja o requerente notificado da intenção da Câmara de indeferir a sua pretensão, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma e informando-o das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

******

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ACÁCIO MANUEL SANTOS VIEIRA (ENT.12609/02)

N.º 2172/02 Notificado da deliberação camarária de 02.09.02 que manifesta a intenção de não assumir a responsabilidade das consequências do acidente ocorrido em 11 de Abril de 2002 na Rua Sr.ª do Monte, freguesia de Cortes, sendo condutor da viatura a sua esposa, Célia Margarida da Silva Jesus Vieira, veio o munícipe no âmbito da audiência prévia, alegar o seguinte:

1- A GNR e o requerente só viram um pneu (rebentado), mas quando chegou à oficina informaram-no que tinha o amortecedor danificado;
2- Tinha o carro há meses e o amortecedor só poderia ter ficado danificado com a pancada;
3- Apresentou orçamentos para dois pneus e dois amortecedores, porque quando os pediu, disseram-lhe que só vendiam o par;
4- Que não havia pneus com o mesmo número e marca, por isso, teve que ser o par;
5- Que não disse que bateu no paralelo, mas sim que tanto poderia ser na sargeta, como na quina do paralelo ou no ferro, porquanto, ninguém que vai a conduzir consegue ver onde foi.

Termina, solicitando que se verifique bem o assunto por que tem o carro há pouco tempo e teve muito prejuízo.

Segundo a informação prestada pela Divisão Administrativa, "...os argumentos que sustentaram a intenção de indeferimento presente em reunião de 02.09.02 mantém-se válidos, exceptuando, no que toca ao rebentamento do pneu, o nexo de causalidade entre o facto e o dano, uma vez que demos como não provado tal nexo, quando, na verdade, parece não ser assim.

Como diz o requerente, é difícil para alguém que vai a conduzir saber se a sua viatura bateu, inesperadamente, na grelha de ferro da sargeta ou na quina do paralelo situado junto à mesma. Cremos, aliás, que essa questão nem será importante para apurar o nexo de causalidade adequada entre o facto ilícito praticado pelo Município e o prejuízo que o requerente sofreu.

Com efeito, ficou provado que a grelha estava danificada, bem como o rebentamento do pneu da viatura do requerente, quando com ela colidiu.

Nestas circunstâncias, há que admitir a existência do nexo de causalidade adequada entre o facto ilícito (grelha danificada) e o dano sofrido na viatura (rebentamento do pneu).

Já no que toca ao segundo pneu e aos dois amortecedores, não pode dar-se como provado a existência de tais danos.

O requerente vem, agora, alegar que foi na oficina que lhe disseram ter um amortecedor danificado, presumindo, ele, que tenha sido com a pancada, embora não esclarecendo qual, admitindo-se, no entanto, que pudesse ser o da frente, uma vez que os orçamentos apresentados se referiam a dois amortecedores da frente.

Porém, como já se disse, das declarações da condutora, proferidas após a elaboração e apresentação à Câmara dos referidos orçamentos, deduz-se, em dado passo, que foi o amortecedor de trás (*«...o que provocou imediatamente danos no pneu e amortecedor...»)* e, noutro, que foi o amortecedor da frente e o de trás *(«...questionada sobre a razão de estarem mencionados 2 amortecedores nos orçamentos apresentados, declarou que a primeira pancada que ouviu foi à frente, na altura em que se cruzava com outra viatura, e depois quando se tentou desviar do buraco guinou a direcção do carro mais ainda bateu com a roda de trás na quina do buraco...»).*

Perante tais contradições, não convenientemente esclarecidas, sendo certo que ao requerente cabia provar a existência e extensão dos danos, não pode dar-se como provados os prejuízos alegados, para além de um pneu.

Quanto ao valor da indemnização, o mesmo terá de ser calculado em função do orçamento mais baixo apresentado, que é, neste caso, o apresentado por Neves & Filhos, Ldª e cujo montante ascende, para dois pneus, a €206, acrescido de IVA.

Assim, o valor apurado será de €103, acrescido de €17,51 relativos ao IVA, vigorando, na altura, ainda a taxa de 17%, o que perfaz a totalidade de €120,51.

Nestes termos, propõe-se o deferimento parcial do pedido, indemnizando o requerente em €120,51, correspondente ao valor de um pneu, e, quanto ao outro pneu e dois amortecedores, a manutenção do sentido da deliberação camarária de 02.09.02 e seu indeferimento."

A Câmara, depois de analisado o assunto, delibera por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa e indemnizar parcialmente o requerente, no montante de €120,51, correspondente ao valor de um pneu, e, quanto ao outro pneu e dois amortecedores, a manutenção do sentido da deliberação camarária de 02.09.02 e seu indeferimento.

Deverá o munícipe apresentar na Secção de Expediente Geral fotocópias do BI, Cartão de Contribuinte e Título de Registo do veículo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER COM VISTA À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE VISITADORES DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE LEIRIA "OS SAMARITANOS"

N.º 2173/02 Presente o pedido de emissão de parecer com vista à declaração de utilidade pública apresentado pela Associação de Visitadores dos Estabelecimentos Prisionais de Leiria "Os Samaritanos", acompanhado da Informação n.º 142/02 da Divisão Jurídica.

A Câmara depois de analisar e discutir o assunto, delibera por unanimidade concordar com o teor da informação n.º 142/2002 da Divisão Jurídica, a qual se dá aqui por reproduzida na íntegra, e ao abrigo do disposto no art.º 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, emitir parecer favorável à declaração de utilidade pública da Associação requerente, com fundamento no teor da referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

CONTRATAÇÃO DE UM PERITO PARA AVALIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO ONDE SE INSERE O FECHO DA CIRCULAR INTERNA DE LEIRIA

N.º 2174/02 Retirado.

**

PONTO NÚMERO SETE

PUBLICIDADE - LEIRIPÁGINA – REPRESENTAÇÕES E SUPORTES PUBLICITÁRIOS, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT. 33419/02)

N.º 2175/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido renovação por mais um ano, do Alvará n.º 104/01 da licença de publicidade, que se encontra colocada nas suas instalações sitas na Avenida Heróis de Angola, 125, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - ANIBAL FRANCISCO MADEIRA – RENOVAÇÕES (ENT. 17862/02)

N.º 2176/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação por mais um ano, dos Alvarás n.ºs 19/01, 20/01, 21/01, 22/01, 23/01, 24/01 e 25/01 das licenças de publicidade, que se encontram colocadas no seu posto de abastecimento sito na Estrada Nacional 109 ao Km 150.514, freguesia de Monte Redondo.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - CLINORAL- CLINICA MÉDICA, LDA. (ENT. 29839/02)

N.º 2177/02 Presente o processo mencionado em epígrafe, referente à colocação de dois anúncios luminosos a colocar no seu estabelecimento sito na Avenida Marquês de Pombal, lote n.º 13, fracções E, F, G e H, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, na condição de no próximo pedido de renovação ser todo o processo reapreciado.

**

PUBLICIDADE - ANA CRISTINA HENRIQUES DIAS (ENT. 29838/02)

N.º 2178/02 Presente o processo mencionado em epígrafe, referente à colocação de um anúncio iluminado nas instalações sitas na Avenida Marquês de Pombal, lote 13, 1.º, loja 8, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, na condição de no próximo pedido de renovação ser todo o processo reapreciado.

**

PUBLICIDADE - RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, SA (ENT. 18754/02)

N.º 2179/02 Presente o processo do qual consta o pedido para licenciamento de um painel publicitário a colocar na Estação de Serviço Total sito na Rua Carolina Ribeiro, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base no parecer do GRU, por o referido painel publicitário se localizar junto a uma rotunda, o que contraria o ponto 3 do art.º 12.º do RMP e por estar em desacordo com a alínea j) do art.º 11.º do mesmo Regulamento.

**

PUBLICIDADE - FIGUEIRA GRANDE TURISMO-EM (ENT. 33467/02)

N.º 2180/02 Presente a carta mencionada em epígrafe, solicitando autorização para colocação de um outdoor com as dimensões de 8 x 3 metros, durante o período de 1 a 31 de Dezembro, junto à saída da cidade, para promoção do evento referente à organização da Passagem do Ano na Figueira da Foz.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, dado o seu carácter provisório, desde que a colocação do painel não seja em rotundas, por contrariar o RMP, podendo ser colocado junto à Avenida 22 de Maio, lado Sul, na zona ensaibrada, imediatamente antes do parque de estacionamento existente, ou serem apresentadas outras alternativas aceites pela Câmara, conforme parecer emitido pelo Gabinete de Reabilitação Urbana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

CALENDARIZAÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS NAS SEMANAS DO NATAL E ANO NOVO

N.º 2181/02 Considerando que a véspera de Natal e de Ano Novo é uma terça-feira, dia de mercado, a Câmara, delibera, por unanimidade alterar as datas dos seguintes Mercados como abaixo se indica:

MERCADO DE LEVANTE
Não sofre alterações, realizando-se nas vésperas de Natal e de Ano Novo
MERCADO MUNICIPAL DO MARINGÁ
Realiza-se normalmente só encerrando no dia de Natal e dia seguinte e no dia de Ano Novo e dia seguinte
MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DO PEDRÓGÃO
Encerra dia de Natal e dia de Ano Novo, transferindo-se o Mercado para a véspera (Terça-Feira)

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

LOJA N.º 0.14 NO EX-MERCADO DE SANTANA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS SEM INDEMNIZAÇÃO

N.º 2182/02 Presente a carta de Bernardo dos Santos Lopes, em representação da Firma Ourivesaria Diamond Ben, arrendatário da loja n.º 0.14 do Ex-Mercado de Santana, solicitando o pagamento das rendas em atraso sem a aplicação do agravamento de 50%, em virtude de dificuldades financeiras decorrentes, e, por o espaço cultural não ter sido aberto na data prevista por esta Câmara Municipal.

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade autorizar o pagamento das rendas em atraso sem a aplicação do agravamento de 50%.

A *presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**

VALOR DO TRESPASSE DA LOJA N.º 0.13 DO MERCADO DE SANTANA

N.º 2183/02 O arrendatário da loja n.º 0.13 Mercado de Santana solicitou à Câmara que fosse permitida a cedência do direito de arrendamento desta loja para a firma Candl'land - Comércio de velas aromáticas, Lda., em virtude de não estar a conseguir rentabilizar a sua actividade naquele espaço. Mais informa que o valor do trespasse é de €44.891,81 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos).

Atendendo a que não há qualquer deliberação expressa de proibição desta actividade no edifício, delibera-se por unanimidade autorizar o trespasse solicitado não exercendo a Câmara o direito de preferência sobre o espaço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO OITO

RESUMO TESOURARIA

N.º 2184/02 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 6 de Dezembro de 2002, apresentando um Total de Disponibilidades de €5.193.861,18, sendo de Operações Orçamentais €4.355.109,96 e de Operações de Tesouraria €838.751,22.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS (2)

N.º 2185/02 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 2 a 6 de Dezembro, correspondente às autorizações n.ºs: 4009, 4348, 4364, 4506, 4510, 4524, 5515, 5516, 5576, 5577, 5832, 6745, 8515, 8705, 8850, 8982 a 8984, 8986, 8987, 8990 a 8992, 8994 a 9000, 9002, 9003, 9005, 9007, 9011, 9012, 9171 a 9180, 9186, 9189, 9190, 9192, 9194 a 9196, 9200 a 9203, 9222, 9258 a 9263, 9266, 9268, 9271 a 9274, 9277, 9279 a 9281, 9284 a 9287, 9292, 9313, 9316, 9327, 9328, 9332, 9340, 9348 a 9351, 9353 a 9356, 9358 a 9361, 9363 a 9367, 9388, 9390, 9391, 9398, 9420, 9424 a 9426, 9428, 9431 a 9439, 9441 a 9449, 9480 a 9486, 9490 a 9496, 9498 a 9513, 9515 a 9517, 9519, 9522 a 9529, 9531, 9532, 9534 a 9551, 9553 a 9576, 9579 a 9581, 9585, 9589, 9590, 9591, 9593 a 9597, 9602 a 9653, 9663 a 9667, 9669, 9672 a 9675, 9689 no montante de € 596.418,08.

**

PONTO NÚMERO NOVE

COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MONAPO EM MOÇAMBIQUE. CONTRIBUTO DA EMPRESA STL-SERVIÇO DE TRANSPORTES E LIMPEZA, LDA.

N.º 2186/02 Presente uma informação do Gabinete de Cooperação Externa que é do seguinte teor:

"Aquando da deslocação da delegação de Leiria a Nampula, Moçambique, foi visitado o Município do Monapo, e face às grandes dificuldades reveladas pelo Presidente da Câmara em concluir o edifício destinado a uma Escola Secundária, um empresário que integrava a delegação disponibilizou-se em custear tais obras, orçamentadas em 386 milhões de meticais ou seja €16.483,00, cujo pagamento seria feito faseadamente de acordo com o andamento da obra.

Ficou então assente que seria imprescindível a intervenção da Câmara de Leiria para a concretização da obra, já que as verbas destinadas à prossecução da mesma seriam entregues nesta Câmara, para posteriormente as transferir para o Município do Monapo.

Dado ter sido entregue um cheque no valor de €7.481,97 referente à primeira tranche destinada ao Monapo, a Câmara deverá autorizar a transferência daquele montante para aquela autarquia moçambicana.

A Câmara, após analisar a informação do Gabinete de Cooperação Externa, deliberou por unanimidade autorizar a transferência de €7.481,97 para o Município do Monapo, de acordo com o que ficara acordado, para a conclusão do edifício da Escola Secundária.

**

PONTO NÚMERO DEZ

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 20.12.2000 REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DOS TOPÓNIMOS DA FREGUESIA DE ORTIGOSA

N.º 2187/02 Presente a proposta da Comissão Municipal de Toponímia que a seguir se transcreve:

"Conforme o solicitado pela Junta de Freguesia da Ortigosa, a Comissão Municipal de Toponímia, propõe à Câmara Municipal que seja rectificada a deliberação de 2000.12.20, (da fl.31 à fl.34), no que se refere à localização dos topónimos atribuídos, conforme abaixo se designam:

LUGAR DA AMEIXOEIRA

Rua do Paúl – com início na Rua da Ameixoeira E.N.109 e c/fim na Rua Encarnação Pinto Mota.

Historial: Local identificado e conhecido pela população desde longa data, por Paúl.

RUA DAS OLIVEIRAS – com início na Rua do Paúl e sem saída.

Historial: Local identificado pela população desde longa data, por ali existir grande quantidade de oliveiras.

RUA DA AMEIXOEIRA – com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua do Vigário.

Historial: Local identificado pela população desde longa data e porque liga o lugar da Ortigosa ao lugar da Ameixoeira através de uma grande ameixoeira.

TRAVESSA MANUEL DOMINGUES – com início na Rua da Ameixoeira e com fim na Rua da Susete.

Historial: Local identificado pela população desde longa data, porque ali viveu uma pessoa com esse nome.

LUGAR DO CASAL

RUA DOS ALFAIATES – com início na Rua do Vigário e com fim na Rua do Paúl.
Historial: Local identificado pela população, porque ali viveu uma família com o nome de Alfaiates.
RUA DO CASTANHAL – com início na Rua do Vigário e com fim na estrada Nacional 109.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, por ali existirem castanheiros em abundância.
RUA DA MATA - com início na Rua do Vigário e com fim na Rua do Pinhal Manso.
Historial: - Local identificado desde longa data pela população, em virtude de dar acesso a um pinhal.
LARGO DO JOGO – com início na Rua do Vigário e com fim na Rua do Castanhal.
Historial: - Local identificado pela população desde longa data, por ali se realizarem os jogos tradicionais.
RUA DO MIÚDO – com início na Rua do Vigário e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, porque aí viveu uma família de nome Miúdo.
RUA DO PINHAL MANSO – com início no cruzamento com a Rua do Vigário e com fim no cruzamento com a Rua da Mata.
Historial: Local identificado pela população desde longa data por ali existirem pinheiros mansos.
RUA POÇO GRANDE – com início no Largo do Jogo e com fim em pinhais.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, devido à existência de um poço grande.
RUA DOS SOUSAS – com início na Rua do Castanhal e com fim na Rua do Paúl.
Historial – Local assim identificado pela população desde longa data, em virtude de ter ali vivido uma família de nome Sousa.
RUA DO VIGÁRIO– com início na Rua da Ameixoeira e com fim no Largo do Jogo.
Historial – Local assim identificado pela população desde longa data, por ali ter vivido o padre daquele lugar.

LUGAR DA LAGOA

CANTO FRANCISCO ARROTEIA – com início na Rua Joaquim Coelho e sem saída.
RUA DO BARREIRO – com início na Rua da Ameixoeira e com fim na Rua Joaquim Coelho.
Historial: Local assim identificado pela população desde longa data em virtude de ali existirem argilas.
RUA DO EMIGRANTE - com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua Joaquim Coelho com a Rua da Ladeira.
Historial: Local assim identificado pela população, desde longa data, por ali morarem muitos emigrantes.
AVENIDA DA FONTE - com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua da Mata no lugar do Casal.
Historial: Local assim identificado pela população, desde longa data por ali existir uma fonte.
RUA JOAQUIM COELHO – com início na Rua Joaquim de Sousa no lugar de Ortigosa (E.N.109), antiga residência da Junta de Freguesia, e com fim na Av. da Fonte.
RUA DA LADEIRA – com início na Rua Joaquim Coelho com fim na Avenida da Fonte.
Historial: Local assim identificado pela população desde longa data, por ser uma rua com inclinação acentuada.
RUA LAGOA D'ÁGUA – com início na Rua Joaquim Coelho e com fim no na Rua do Vigário.
Historial: Local assim identificado pela população desde longa data, por ali existir uma lagoa.
RUA DO ROSSIO – com início na Rua da Ladeira e com fim na Rua da Lagoa d´Água.

Historial: Local identificado pela população desde longa data.
TRAVESSA DO BARREIRO – com início na Rua do Barreiro e sem saída.
Historial: Local assim identificado pela população, em virtude de fazer a ligação à Rua do Barreiro.
TRAVESSA DA LAGOA - com início na Rua da lagoa d'Água e com fim no na Rua do Vigário.
Historial: Local assim identificado pela população, em virtude de fazer a ligação à Rua do Rossio.

LUGAR DA LAMEIRA

LARGO DO ROSSIO – com início na Rua do Lameirão e com fim na Rua Nova com a Rua da Cova e Rua da Ladeira.
RUA DA BARROCA – com início na Rua da Escola Velha e com fim na Rua do Só – Sócios.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA BOICINHA – com início na Rua Nova e com fim nos pinhais.
Historial: local identificado pela população desde longa data.
RUA CASAL GIL – com início na Rua Principal e com fim na estrada da Lameira, sita no lugar da Ortigosa.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA COVA – com início na Rua Principal e com fim no Largo do Rossio.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, por se situar em zona baixa.
RUA DA ESCOLA VELHA - com início na Rua Principal e com fim na Rua do Carril.
Historial: Local identificado desde longa data pela população, lugar onde estava implantada uma antiga escola primária.
RUA DA FONTE NOVA – com início na Estrada da Matoeira e com fim na Fonte Nova.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, porque ali sempre existiu uma fonte.
RUA FONTE SALGUEIRO - com início na Rua Nova e com fim na Fonte.
Historial: Local identificado pela população, em virtude de ali existir uma nascente.
RUA DO FRANCO – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO LAMEIRÃO – com início no Largo do Rossio e com fim em pinhais.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA LADEIRA – com início no Largo do Rossio e fim em pinhais.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA NOVA - com início no Largo do Rossio e com fim na Rua do Só-Sócios.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO OUTEIRO – com início na Rua da Valeira e com fim na Estrada da Lameira-Ortigosa.
Historial: Local denominado desde longa data pela população .
RUA DOS POÇOS – sita nas traseiras da Capela da freguesia, com início na estrada Lameira – Ortigosa e com fim na Rua Principal (Monte Agudo).
Historial: Local identificado pela população desde longa data, por se situar em zona abundante de poços.
RUA PRINCIPAL – com início na Rua Principal (Riba D' Aves) e com fim na Rua Principal (Monte Agudo).
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA SO–SÓCIOS – com início na Rua Principal e com fim na estrada da Matoeira (fim da freguesia).

Historial: - Local identificado pela população desde longa data em virtude de ser o local onde está situada a colectividade do lugar e esta se denominar SÓ-SÓCIOS.
RUA DA TERRA NOVA – com início na Rua da Valeira e com fim na Rua Casal Gil.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA VALEIRA – com início na Rua Principal e com fim na estrada Lameira/Ortigosa.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
TRAVESSA DA BARROCA – com início na Rua Principal e com fim na Rua da Barroca.
TRAVESSA DO OUTEIRO - com início na Rua Principal e com fim na Rua do Outeiro.

MONTE AGUDO

RUA DO BREJO _ com início na Rua Principal e com fim na floresta.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOMINGUES – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA ESPERANÇA – com início na Rua Principal e com fim na estrada da Moita da Roda.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA FONTE - com início na Rua Principal e com fim no pinhal.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, devido à existência de um fonte.
RUA DO OUTEIRO – com início na Rua Principal e com fim na Rua da Moita da Roda.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.

RUA DO PEREIRO _ com início na Rua Principal e com fim na Rua do Lameirão.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA PRINCIPAL – com início na Floresta, no lugar do Souto da Carpalhosa e com fim na Rua Principal, no lugar da Lameira.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA SERRADA - com início na Rua do Pereiro e com fim na Rua Principal no lugar da Lameira.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO VALE - com início na Rua Principal e com fim em terrenos baldios.
Historial: Local identificado pela população desde longa data em virtude de estar situado num vale.
TRAVESSA DA ESPERANÇA - com início na Rua Principal e com na Rua da Esperança.
RUA DA AZIBREIRA - com início na Rua Principal e com fim na floresta.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
TRAVESSA DO CARRIL - com início na Rua do Carril e sem saída.

ORTIGOSA

LARGO DAS ALMINHAS - com início no cruzamento com a Ortigosa de Cima.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOS ARNEIROS _ com início na Rua do Meio e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO CEMITÉRIO - com início na Avenida do Lis e com fim no cemitério.
RUA DOS CARVALHAIS – com início na Rua da Lambandeira e Rua Joaquim de Sousa.
Historial: Local identificado pela população desde com fim na longa data.
RUA DOS CONQUEIROS - com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na estrada dos Conqueiros.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DAS COVAS - com início na Rua Joaquim de Sousa e com fim na Rua do Meio.

Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOM DINIS – com início na Rua Encarnação Pinto Mota e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOMINGOS MORAIS MONTEIRO - com início na Rua Joaquim de Sousa (E.N.109) e com fim na Matoeira.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA ENCARNAÇÃO PINTO MOTA – com início na Rua Joaquim de Sousa e com fim na E.N.109, à saída Ortigosa do lado Norte.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DAS ENXURGUEIRAS - com início no cruzamento com a Ortigosa de Cima e com fim no cruzamento com a Rua de Trás- das- Eiras.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA ESCOLA – com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua da Ameixoeira.
Historial: Local identificado pela população desde longa data por ali existir um escola.
RUA DA FEIRA – com início na Av. do Lis e com fim no pinhal.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, em virtude de naquele local se efectuarem as feiras da freguesia .
RUA JOAQUIM DE SOUSA – com início na Rua da Lambandeira e com fim na Rua Joaquim Coelho (cruzamento dos Conqueiros).
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO MEIO – com início na Rua Joaquim de Sousa (E.N. 109) e no na Rua da Ortigosa de Cima.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA MINA – com início na Rua das Enxurgueiras e com fim no pinhal.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, em virtude de ali existir uma mina.
RUA DA LAMBANDEIRA - com início na Estrada Nacional 109 (Cabaçeira)
e com fim na Rua Joaquim de Sousa.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOS LOUREIROS – com início na Rua Ortigosa de Cima e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA ORTIGOSA DE CIMA – com início na Rua dos Conqueiros e com fim na Rua das Enxurgueiras.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOS QUINTAIS – com início na Rua Ortigosa de Cima e com fim no pinhal.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA RIBEIRA – com início no cruzamento com a Rua dos Conqueiros e com fim no cruzamento com a Rua Encarnação Pinto Mota.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA TRÁS DAS EIRAS – com início no cruzamento com a Rua das Enxurgueiras e com fim na Rua do Vale, sita no lugar de Riba d'Aves.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
TRAVESSA DAS ENXURGUEIRAS- com início no cruzamento com a Rua do Meio e com fim na Rua das Enxurgueiras.
TRAVESSA DA IGREJA – com início na Rua Domingos Morais Monteiro e com fim na Rua Joaquim Coelho.
TRAVESSA DOS PINHAIS – com início na Rua dos Pinhais e com fim na Rua Joaquim Coelho.
TRAVESSA DO SAPATEIRO – com início na Rua Ortigosa de Cima e sem saída.

TRAVESSA DA TERESA – com início na Rua Encarnação Pinto Mota e sem saída.
TRAVESSA DA SUZETE – com início na Rua Encarnação Pinto Mota e sem saída.

LUGAR DA RELVA

RUA DO CANTO – com início na Rua da Relva e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, em virtude de ser um local onde existe grande área de relva.
RUA JOSÉ ERVILHA – com início na Rua da Relva e sem saída.
Historial :Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA RELVA - com início na Rua Domingos Morais Monteiro (Ortigosa) e com fim na Rua Domingos Morais Monteiro (Ruivaqueira).
Historial: Local identificado pela população desde longa data, devido à existência de grande área de relva.

LUGAR DE RIBA D'AVES

CANTO DOS LOPES – com início na Rua da Escola e sem saída.
RUA DO BARREIRO – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO BARRINHO – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial : Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA BICA – com início na Rua Principal e com fim na Rua da Pedreira.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, em virtude de ali existir uma bica e presentemente fonte.
RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – com início na Rua N.ª SRª de Fátima e com fim na Rua Trás das Eiras.
Historial: Local identificado pela população, em virtude de ali existir um campo de futebol.
RUA DA ESCOLA – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data, em virtude de ali existir uma escola.
RUA JOAQUIM DINIS – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO LOURAL – com início na Rua do Vale e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA BRÁS – com início na Rua da pedreira e com fim no cruzamento da Rua Vela Maria.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO MESTRE – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA NOGUEIRA – com início na Rua Principal e fim no cruzamento com a Rua Nª. Srª. de Fátima.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA Nª. SRª. DE FÁTIMA – com início na Rua Principal e com fim na Estrada da Lameira–Ortigosa.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA PAZ – com início na Rua principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DA PEDREIRA – com início na Rua Principal e com fim na estrada 109.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA PRINCIPAL – com início na estrada 109 e com fim na saída do lugar de Riba D' Aves.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO QUINTAL – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.

RUA RAIMUNDO – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA SANTO ANTÓNIO – com início na Rua principal e
Historial: Local identificado desde longa data pela população.
RUA TRÁS DAS EIRAS – com início na Rua do Vale e com fim na Rua das Enxurgueiras (Ortigosa).
Historial: Local identificado pela .população desde longa data.
RUA VALBOM – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO VALE – com início na Rua Principal e com fim na Rua Principal.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA VALE MARIA – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO VALINHO – com início na Rua Principal e sem saída.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
TRAVESSA Nª SRª. DE FÁTIMA – com início na Rua Nª. Srª. de Fátima e sem saída.

LUGAR DE RUIVAQUEIRA

AVENIDA DO LIS – com início na Rua Joaquim de Sousa e com fim nos Campos do Lis.
Historial: Local identificado pela população, em virtude de fazer a ligação aos campos do Lis.
LARGO DOS MENDES- com início na Rua Domingos Morais Monteiro e com saída.
RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – com início na Avenida do Lis e com fim na Rua dos Carvalhais.
Historial: Local identificado pela população , em virtude de ali existir um campo de futebol.
RUA DOS CAMPONESES - com início na Avenida do Lis e com fim na Rua Domingos Morais Monteiro..
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DO CENTRO – com início na Avenida do Lis e com fim na Rua da Fonte e com a Rua Joaquim Coelho.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DAS LARANJEIRAS - com início na Rua Domingos Ramos Monteiro e sem saída.
Historial: Local identificado pela população, em virtude de ali existir grande área de laranjeiras.
RUA MATO DA EIRA – com início na Rua Domingos Morais Monteiro e com fim na Rua Mato da Eira.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOS MENDES – com início na Avenida do Lis e com fim na Rua Domingos Ramos Monteiro.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.
RUA DOS PINHAIS – com início na Av. do Lis e com fim na Rua dos Carvalhais.
Historial: Local identificado pela população desde longa data.

A Câmara, depois de analisado o assunto e usando da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade atribuir os topónimos abaixo discriminados:

LUGAR DA AMEIXOEIRA

Rua do Paúl – com início na Rua da Ameixoeira E.N.109 e c/fim na Rua Encarnação Pinto Mota.
RUA DAS OLIVEIRAS – com início na Rua do Paúl e sem saída.

RUA DA AMEIXOEIRA – com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua do Vigário.
TRAVESSA MANUEL DOMINGUES – com início na Rua da Ameixoeira e com fim na Rua da Susete.
LUGAR DO CASAL
RUA DOS ALFAIATES – com início na Rua do Vigário e com fim na Rua do Paúl.
RUA DO CASTANHAL – com início na Rua do Vigário e com fim na estrada Nacional 109.
RUA DA MATA - com início na Rua do Vigário e com fim na Rua do Pinhal Manso.
LARGO DO JOGO – com início na Rua do Vigário e com fim na Rua do Castanhal.
RUA DO MIÚDO – com início na Rua do Vigário e sem saída.
RUA DO PINHAL MANSO – com início no cruzamento com a Rua do Vigário e com fim no cruzamento com a Rua da Mata.
RUA POÇO GRANDE – com início no Largo do Jogo e com fim em pinhais.
RUA DOS SOUSAS – com início na Rua do Castanhal e com fim na Rua do Paúl.
RUA DO VIGÁRIO– com início na Rua da Ameixoeira e com fim no Largo do Jogo.
LUGAR DA LAGOA
CANTO FRANCISCO ARROTEIA – com início na Rua Joaquim Coelho e sem saída.
RUA DO BARREIRO – com início na Rua da Ameixoeira e com fim na Rua Joaquim Coelho.
RUA DO EMIGRANTE - com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua Joaquim Coelho com a Rua da Ladeira.
AVENIDA DA FONTE - com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua da Mata no lugar do Casal.
RUA JOAQUIM COELHO – com início na Rua Joaquim de Sousa no lugar de Ortigosa (E.N.109), antiga residência da Junta de Freguesia, e com fim na Av. da Fonte.
RUA DA LADEIRA – com início na Rua Joaquim Coelho com fim na Avenida da Fonte.
RUA LAGOA D'ÁGUA – com início na Rua Joaquim Coelho e com fim no na Rua do Vigário.
RUA DO ROSSIO – com início na Rua da Ladeira e com fim na Rua da Lagoa D´Água.
TRAVESSA DO BARREIRO – com início na Rua do Barreiro e sem saída.
TRAVESSA DA LAGOA - com início na Rua da lagoa d'Água e com fim no na Rua do Vigário.
LUGAR DA LAMEIRA
LARGO DO ROSSIO – com início na Rua do Lameirão e com fim na Rua Nova com a Rua da Cova e Rua da Ladeira.
RUA DA BARROCA – com início na Rua da Escola Velha e com fim na Rua do Só – Sócios.
RUA DA BOICINHA – com início na Rua Nova e com fim nos pinhais.
RUA CASAL GIL – com início na Rua Principal e com fim na estrada da Lameira, sita no lugar da Ortigosa.
RUA DA COVA – com início na Rua Principal e com fim no Largo do Rossio.
RUA DA ESCOLA VELHA - com início na Rua Principal e com fim na Rua do Carril.
RUA DA FONTE NOVA – com início na Estrada da Matoeira e com fim na Fonte Nova.
RUA FONTE SALGUEIRO - com início na Rua Nova e com fim na Fonte.
RUA DO FRANCO – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA DO LAMEIRÃO – com início no Largo do Rossio e com fim em pinhais.
RUA DA LADEIRA – com início no Largo do Rossio e fim em pinhais.
RUA NOVA - com início no Largo do Rossio e com fim na Rua do Só-Sócios.

RUA DO OUTEIRO – com início na Rua da Valeira e com fim na Estrada da Lameira-Ortigosa.
RUA DOS POÇOS – sita nas traseiras da Capela da freguesia, com início na estrada Lameira – Ortigosa e com fim na Rua Principal (Monte Agudo).
RUA PRINCIPAL – com início na Rua Principal (Riba D' Aves) e com fim na Rua Principal (Monte Agudo).
RUA SO–SÓCIOS – com início na Rua Principal e com fim na estrada da Matoeira (fim da freguesia).
RUA DA TERRA NOVA – com início na Rua da Valeira e com fim na Rua Casal Gil.
RUA DA VALEIRA – com início na Rua Principal e com fim na estrada Lameira/Ortigosa.
TRAVESSA DA BARROCA – com início na Rua Principal e com fim na Rua da Barroca.
TRAVESSA DO OUTEIRO - com início na Rua Principal e com fim na Rua do Outeiro.
<u>MONTE AGUDO</u>
RUA DO BREJO _ com início na Rua Principal e com fim na floresta.
RUA DOMINGUES – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA DA ESPERANÇA – com início na Rua Principal e com fim na estrada da Moita da Roda.
RUA DA FONTE - com início na Rua Principal e com fim no pinhal.
RUA DO OUTEIRO – com início na Rua Principal e com fim na Rua da Moita da Roda.
RUA DO PEREIRO _ com início na Rua Principal e com fim na Rua do Lameirão.
RUA PRINCIPAL – com início na Floresta, no lugar do Souto da Carpalhosa e com fim na Rua Principal, no lugar da Lameira.
RUA DA SERRADA - com início na Rua do Pereiro e com fim na Rua Principal no lugar da Lameira.
RUA DO VALE - com início na Rua Principal e com fim em terrenos baldios.
TRAVESSA DA ESPERANÇA - com início na Rua Principal e com na Rua da Esperança.
RUA DA AZIBREIRA - com início na Rua Principal e com fim na floresta.
TRAVESSA DO CARRIL - com início na Rua do Carril e sem saída.
<u>ORTIGOSA</u>
LARGO DAS ALMINHAS - com início no cruzamento com a Ortigosa de Cima.
RUA DOS ARNEIROS _ com início na Rua do Meio e sem saída.
RUA DO CEMITÉRIO - com início na Avenida do Lis e com fim no cemitério.
RUA DOS CARVALHAIS – com início na Rua da Lambandeira e Rua Joaquim de Sousa.
<u>RUA DOS CONQUEIROS</u> - com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na estrada dos Conqueiros.
RUA DAS COVAS - com início na Rua Joaquim de Sousa e com fim na Rua do Meio.
RUA DOM DINIS – com início na Rua Encarnação Pinto Mota e sem saída.
RUA DOMINGOS MORAIS MONTEIRO - com início na Rua Joaquim de Sousa (E.N.109) e com fim na Matoeira.
RUA ENCARNAÇÃO PINTO MOTA – com início na Rua Joaquim de Sousa e com fim na E.N.109, à saída Ortigosa do lado Norte.
RUA DAS ENXURGUEIRAS - com início no cruzamento com a Ortigosa de Cima e com fim no cruzamento com a Rua de Trás- das- Eiras.
RUA DA ESCOLA – com início na Rua Joaquim Coelho e com fim na Rua da Ameixoeira.
RUA DA FEIRA – com início na Av. do Lis e com fim no pinhal.

RUA JOAQUIM DE SOUSA – com início na Rua da Lambandeira e com fim na Rua Joaquim Coelho (cruzamento dos Conqueiros).
RUA DO MEIO – com início na Rua Joaquim de Sousa (E.N. 109) e no na Rua da Ortigosa de Cima.
RUA DA MINA – com início na Rua das Enxurgueiras e com fim no pinhal.
RUA DA LAMBANDEIRA - com início na Estrada Nacional 109 (Cabaçeira) e com fim na Rua Joaquim de Sousa.
RUA DOS LOUREIROS – com início na Rua Ortigosa de Cima e sem saída.
RUA ORTIGOSA DE CIMA – com início na Rua dos Conqueiros e com fim na Rua das Enxurgueiras.
RUA DOS QUINTAIS – com início na Rua Ortigosa de Cima e com fim no pinhal.
RUA DA RIBEIRA – com início no cruzamento com a Rua dos Conqueiros e com fim no cruzamento com a Rua Encarnação Pinto Mota.
RUA TRÁS DAS EIRAS – com início no cruzamento com a Rua das Enxurgueiras e com fim na Rua do Vale, sita no lugar de Riba d'Aves.
TRAVESSA DAS ENXURGUEIRAS- com início no cruzamento com a Rua do Meio e com fim na Rua das Enxurgueiras.
TRAVESSA DA IGREJA – com início na Rua Domingos Morais Monteiro e com fim na Rua Joaquim Coelho.
TRAVESSA DOS PINHAIS – com início na Rua dos Pinhais e com fim na Rua Joaquim Coelho.
TRAVESSA DO SAPATEIRO – com início na Rua Ortigosa de Cima e sem saída.
TRAVESSA DA TERESA – com início na Rua Encarnação Pinto Mota e sem saída.
TRAVESSA DA SUZETE – com início na Rua Encarnação Pinto Mota e sem saída.

LUGAR DA RELVA

RUA DO CANTO – com início na Rua da Relva e sem saída.
RUA JOSÉ ERVILHA – com início na Rua da Relva e sem saída.
RUA DA RELVA - com início na Rua Domingos Morais Monteiro (Ortigosa) e com fim na Rua Domingos Morais Monteiro (Ruivaqueira).

LUGAR DE RIBA D'AVES

CANTO DOS LOPES – com início na Rua da Escola e sem saída.
RUA DO BARREIRO – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
RUA DO BARRINHO – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA DA BICA – com início na Rua Principal e com fim na Rua da Pedreira.
RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – com início na Rua N.ª SRª de Fátima e com fim na Rua Trás das Eiras.
RUA DA ESCOLA – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA JOAQUIM DINIS – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
RUA DO LOURAL – com início na Rua do Vale e sem saída.
RUA BRÁS – com início na Rua da pedreira e com fim no cruzamento da Rua Vela Maria.
RUA DO MESTRE – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA DA NOGUEIRA – com início na Rua Principal e fim no cruzamento com a Rua Nª. Srª. de Fátima.
RUA Nª. SRª. DE FÁTIMA – com início na Rua Principal e com fim na Estrada da Lameira–Ortigosa.
RUA DA PAZ – com início na Rua principal e sem saída.
RUA DA PEDREIRA – com início na Rua Principal e com fim na estrada 109.

RUA PRINCIPAL – com início na estrada 109 e com fim na saída do lugar de Riba D' Aves.
RUA DO QUINTAL – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA RAIMUNDO – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
RUA SANTO ANTÓNIO – com início na Rua principal e
RUA TRÁS DAS EIRAS – com início na Rua do Vale e com fim na Rua das Enxurgueiras (Ortigosa).
RUA VALBOM – com início na Rua Principal e sem saída.
RUA DO VALE – com início na Rua Principal e com fim na Rua Principal.
RUA VALE MARIA – com início na Rua da Pedreira e sem saída.
RUA DO VALINHO – com início na Rua Principal e sem saída.
TRAVESSA Nª SRª. DE FÁTIMA – com início na Rua Nª. Srª. de Fátima e sem saída.
LUGAR DE RUIVAQUEIRA
AVENIDA DO LIS – com início na Rua Joaquim de Sousa e com fim nos Campos do Lis.
LARGO DOS MENDES- com início na Rua Domingos Morais Monteiro e com saída.
RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – com início na Avenida do Lis e com fim na Rua dos Carvalhais.
RUA DOS CAMPONESES - com início na Avenida do Lis e com fim na Rua Domingos Morais Monteiro.
RUA DO CENTRO – com início na Avenida do Lis e com fim na Rua da Fonte e com a Rua Joaquim Coelho.
RUA DAS LARANJEIRAS - com início na Rua Domingos Ramos Monteiro e sem saída.
RUA MATO DA EIRA – com início na Rua Domingos Morais Monteiro e com fim na Rua Mato da Eira.
RUA DOS MENDES – com início na Avenida do Lis e com fim na Rua Domingos Ramos Monteiro.
RUA DOS PINHAIS – com início na Av. do Lis e com fim na Rua dos Carvalhais.

******

PONTO NÚMERO ONZE

CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA – PEDIDO DE APOIO

N.º 2188/02 Na sequência da reunião ocorrida a 13 de Junho de 2002, entre elementos do Conselho Superior de Magistratura e a Sr.ª Presidente, no âmbito da Conferência "O Papel dos Juizes Presidentes na Administração e Gestão dos Tribunais Judiciais", a ter lugar a 9 e 10 de Janeiro de 2003, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, solicitaram aqueles o apoio do Município, no sentido deste apoiar a iniciativa, sugerindo, para o efeito, que a Câmara assumisse os seguintes serviços:

- Almoço para um número máximo de 200 conferencistas, no dia 10 de Janeiro;
- Transportes colectivos à disposição dos conferencistas – circuito urbano.

Atendendo à relevância da iniciativa, que, oportunamente, terá lugar na Cidade de Leiria;

Atendendo à pertinência temática que o evento encerra;

Atendendo ao facto de constituir um acto relevante para a promoção da cidade e do concelho de Leiria no contexto da competitividade urbana e territorial.

A Câmara, analisado o assunto e no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b), do n.º 4, do Art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade assegurar os seguintes apoios: um número máximo de 200 refeições, no dia 10 de Janeiro de 2003, encargo esse a pagar directamente ao estabelecimento comercial a definir, bem como assegurar, dentro do circuito urbano, transportes colectivos para os conferencistas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DOZE

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – SUBSÍDIOS PARA A ÉPOCA 2002/2003 (PAAD – ÉPOCA 2002/2003)

Nº 2189/02 Foram entregues os elementos para consulta dos Senhores Vereadores e o assunto será agendado para a próxima reunião.

**

PONTO NÚMERO TREZE

OS MALMEQUERES – CENTRO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE LEIRIA - SUBSÍDIO

N.º 2190/02 Retirado.

**

TEMPOS LIVRES 1.º CICLO – UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE

N.º 2191/02 Presente uma proposta do Senhor Vereador da Educação e Cultura, relativamente à utilização de espaços da comunidade por programas de tempos livres, que é do seguinte teor:

Considerando a importância crescente que as actividades sócio-educativas e de complemento de horário assumem no desenvolvimento integral e saudável das crianças, bem como na prevenção de comportamentos desviantes, a CML deliberou apoiar os programas a desenvolver no ano lectivo 2002/03, pelas entidades parceiras (Associações de Pais, Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas);

Considerando as reconhecidas vantagens educativas na utilização de espaços alternativos (diferentes da sala de aula) por forma a que as actividades a desenvolver não sejam iguais às realizadas em horário lectivo («mais do mesmo»);

Considerando que nas freguesias/comunidade existem recursos que poderão ser rentabilizados e integrados na causa educativa, normalmente propriedade das colectividades, paróquia ou outras entidades, constituindo, simultaneamente, mais-valias para a revitalização dos mesmos espaços;

Considerando que, nalguns casos, na falta de recursos desta natureza, as entidades parceiras (juntas de freguesia, associações de pais, agrupamentos de escolas) têm recorrido a outras instalações, decorrendo daí acréscimo de despesas para os programas;

Propõe-se que:

1- A CML assegure uma participação financeira na adaptação/melhoria de espaços existentes na comunidade, mediante apresentação de orçamentos e avaliação dos trabalhos por parte dos serviços da CML;

2- A participação financeira da CML será a correspondente a 50% do valor do orçamento (após verificação dos trabalhos e montantes previstos), *até ao máximo de €5.000 (cinco mil euros);*

3- Esta participação financeira da CML nos trabalhos de adaptação de espaços para o funcionamento das actividades de tempos livres não inviabiliza, naturalmente, a candidatura das colectividades e entidades a programas da CML já aprovados;

4- O funcionamento dos programas nestes espaços serão objecto de protocolo entre a CML e as entidades parceiras e poderão contemplar a transferência de verbas para fazer face a despesas de água, limpeza, electricidade, entre outros e serão analisadas, caso a caso, pela CML;

5- Aquando da realização de actividades noutros espaços, desde que daí advenha acréscimo de encargos para as entidades, a CML poderá comparticipar nessas despesas mediante a transferência de verbas a protocolar, caso a caso.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, é competência dos órgãos do município apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação Pré-Escolar e no Ensino Básico, e considerando ainda a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DA SERRA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML

N.º 2192/02 Presente o ofício do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, datado de 1911.02, solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara Municipal de Leiria (55 lug.)

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho do Vereador da Educação e Cultura que autoriza a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 7 de Dezembro de 2002.

**

OBRAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML

N.º 2193/02 Presente o ofício das Obras Sociais da Câmara Municipal, datado de 20.11.02, solicitando a cedência gratuita dos autocarros da Câmara Municipal de Leiria (37 lug. e 55 lug.)

A Câmara delibera, por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 13 de Dezembro de 2002.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES – INFÂNCIA E TERCEIRA INFÂNCIA – AMITEI - SUBSIDIO

N.º 2194/02 Presente o seguinte Acordo de Colaboração:

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Em virtude da necessidade de proceder ao aluguer de um espaço, na Quinta do Alçada, para o desenvolvimento de um programa de Actividades de Tempos Livres (ATL) ao abrigo do Plano Municipal de Prevenção Primária de Toxicodependências, cabendo à Câmara Municipal de Leiria garantir as instalações adequadas, e não dispondo de espaço próprio nesta área de influência, entre o Município de Leiria, Contribuinte Fiscal n.º 505181266, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, e a Associação dos Amigos da Mata de Marrazes (AMITEI), com sede em Marrazes, Freguesia de Marrazes, contribuinte fiscal n.º 500990972, representado pelo seu Presidente, Fernando Caseiro Vendeirinho, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

A AMITEI disponibiliza à Câmara Municipal de Leiria, a utilização do espaço necessário para a realização de Actividades de Tempos Livres inserido no Plano Municipal de Prevenção de Toxicodependências, durante o período de duração do projecto.

2.º

O espaço disponibilizado com uma área total de cerca de 125m^2 , composto por uma sala de actividades, uma arrecadação e uma casa de banho;

3.º

As referidas instalações encontram-se apetrechadas com sistemas de abastecimento de água e de energia eléctrica;

4.º

A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a custear as despesas decorrentes de apetrechamento do espaço com mobiliário e equipamentos previstos no projecto;

5.º

Mais se compromete a comparticipar nas despesas inerentes ao consumo de água e energia eléctrica;

6.º

A Câmara Municipal de Leiria, para fazer face às despesas referentes à cedência do espaço para o ATL, transfere mensalmente, com efeitos a partir de Dezembro de 2002, inclusive, para a AMITEI a verba de €500, durante o período de um ano (12 meses);

7.º

A Câmara Municipal de Leiria recebe as instalações no estado em que se encontram no momento da entrega e obriga-se, durante o tempo em que as mesmas forem utilizadas, a mantê-las em bom estado de conservação;

8.º

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto por consenso entre as duas partes.

9.º

O presente Acordo de Colaboração está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do Art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do Art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea l) do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro de 2002, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio à Acção Social Escolar e às actividades complementares, nos termos de Lei, delibera por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração acima transcrito e autorizar a Senhora Presidente a proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO CATORZE

CEDÊNCIA DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – (CULT 46-24)

N.º 2195/02 Presentes os pedidos da entidades a seguir indicadas a solicitar a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva:

- Amnistia Internacional – Núcleo de Leiria **–** dia 10 de Dezembro, para realização do espectáculo integrado nas comemorações do dia dos direitos humanos, promovida por aquela entidade.
- Agrupamento Horizontal Escolas 1.º CEB/JI Leiria/Barosa **–** dia 13 de Dezembro, das 14H30 às 17H30, para realização da Festa de Natal, promovida por aquela entidade.

A Câmara, na qualidade de entidade gestora, delibera unanimidade autorizar a cedência do Teatro José Lúcio da Silva às entidade requerentes a expensas da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **ALTERAÇÃO DO OBJECTO EM PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MEMÓRIA**
- **ALTERAÇÃO DO OBJECTO EM PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MILAGRES.**
- **MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2002 – 9.ª MODIFICAÇÃO**

**

ALTERAÇÃO DO OBJECTO EM PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MEMÓRIA

N.º 2196/02 Após análise por parte da Junta de Freguesia da Memória, esta verificou que o objecto designado no referido Protocolo de Delegação de Competências, não estava de acordo com as pretensões da Junta de Freguesia, solicitando a sua alteração de «Requalificação de Toco-Farraposa, Memória-Barreiro e Ruge-Água-Barreiro» para «Requalificação das Estradas de Toco-Farraposa, Memória Barreiro e Barrosa-Barreiro».

A Câmara face à informação delibera por unanimidade aprovar a alteração em epígrafe, dando seguimento à aprovação em Assembleia Municipal.

**

ALTERAÇÃO DO OBJECTO EM PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MILAGRES

N.º 2197/02 Após análise por parte da Junta de Freguesia da Milagres, esta verificou que o objecto designado no referido Protocolo de Delegação de Competências, não estava de acordo com as pretensões da Junta de Freguesia, solicitando a sua alteração de «Requalificação da Rua dos Combatentes, Rua de São José e Rua do Titerreiro-Casal da Quinta, Rua dos Martos, Rua N.ª Sr.ª de Fátima - Figueiras, Rua da Portela, Rua do Arneiro, Rua da Carregueira - Mata, Rua da Destapada, Rua do Bilhão-Milagres» para «Requalificação da Rua dos Combatentes, Rua de São José e Rua do Titerreiro-Casal da Quinta, Rua da Portela, Rua do Arneiro, Rua da Carregueira - Mata, Rua da Destapada, Rua do Bilhão-Milagres».

A Câmara face à informação delibera por unanimidade aprovar a alteração em epígrafe, dando seguimento à aprovação em Assembleia Municipal.

**

MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2002 – 9.ª MODIFICAÇÃO

N.º 2198/02 Presentes as propostas para a 9.ª modificação às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para o presente ano de 2002, que se consubstanciam na 8.ª alteração, de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Analisados os documentos, a Câmara delibera, por unanimidade aprovar a 9.ª modificação às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2002, com inscrições/reforços no montante de oitenta e um mil quatrocentos e noventa euros e diminuições/anulações no montante de setenta e quatro mil novecentos e noventa euros, e a 9.ª modificação ao Orçamento para o presente ano de 2002, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de cento e quatro mil quatrocentos e quinze euros cada, tal como proposto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, TERESA MARIA JORGE JORDÃO, Assistente Administrativa Especialista, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos 9 de Dezembro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA

_____